



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1956

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/56

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a aplicar até Cr\$ 1.800.000,00 que receber do Estado; no calçamento do trecho da ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro Safra.

### AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 1 9 5 6, autuo o projeto de Lei suprá-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO.- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

63/56

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a aplicar até \$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelô até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro-Safra.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

\_\_\_\_\_  
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 336.....

Anexos .....

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de outubro 1956

Exmo. Sr.

Joaquim Antonio Caiado França  
Presidente da Câmara Municipal

NESTA

*Requisito - R  
e de 1000 - 81  
4-10-56  
J. Penedo*

Pelo presente envio a V.Exa., o projeto de Lei que solicita autorizar a aplicar até Cr\$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro - safra.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as  
minhas

Atenciosas saudações

*Antonio Ferreira Penedo Sobrinho*  
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. ....

Anexos .....

PROJETO DE LEI Nº

63/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar até Cr\$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro - Safra, por conta da cota do art. 20 da Constituição Federal, contabilizando-se em "operações extraorçamentárias".

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Ponte do Amarelo até a estrada asfaltada da rodovia Cachoeiro-Safra é uma necessidade evidente.

Quando se vem de Vitória ou Rio, ao chegar a esta cidade, o pior trecho é justamente o que se pretende calçar.

Existe ali uma rua - Jerônimo Ribeiro - que é castigada pelo pó, lama, etc., sendo, não obstante, uma via muito movimentada, por onde passam todos os veículos que se dirigem para esta cidade.

É justo que se faça o calçamento, que é de grande interesse para a coletividade.

Daí o projeto, que se submete à apreciação da colenda Câmara, esperando merecer apoio da mesma.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Outubro de 1956.

Antonio Ferreira Fenedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

# CERTIDÃO

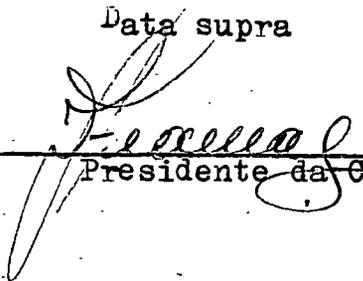
Certidão em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data fora distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 4 de outubro de 1956

SECRETARIO DA CAMARA

Convoque-se, nos termos do art. 15 letra a do Regimento Interno, uma sessão extraordinária para o próximo dia 11/10/56, às 15 horas, a fim de ser discutido o presente projeto de lei.

Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 15 letra a do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 11 do corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os projetos de leis nºs. 62/56 e 63/56, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de outubro de 1956

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Approvada em ..... discussão  
por unanimidade

Sala das sessões, 11.1.10/1956

*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 11.1.10/1956

*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-148/56

1

Em, 12 de outubro de 1956.

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 63/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Constantino Negreli  
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 63/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar até \$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro-Safra, por conta da cota do art. 2º da Constituição Federal, contabilizando-se em "operações extraorçamentárias".

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1956

---

Constantino Negreli  
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
03/10/56	063/56
DESTINO:	COJIBO:
Arequino - b. Pb. 3/3 km	